

# Planos de Gestão Florestal

**9 abril de 2024**

15 - 17h Webinar online



# Conteúdo da sessão

## 01 Enquadramento Internacional

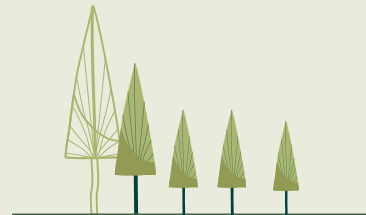
Gestão Florestal Sustentada  
Critérios de Gestão Florestal Sustentada

## 02 Enquadramento Legal

Lei de Bases da Política Florestal  
Regime jurídico dos programas e planos de gestão florestal

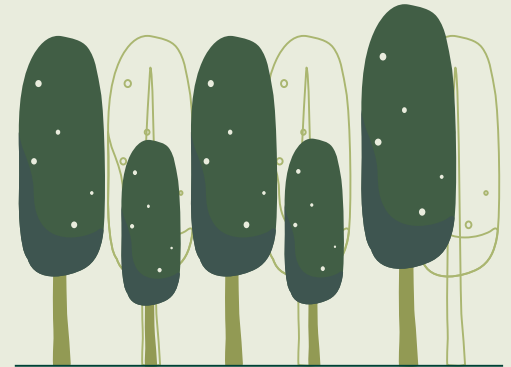
## 03 Sistema de Planeamento Florestal

Programas Regionais de Ordenamento Florestal  
Planos de Gestão Florestal  
Conteúdos  
Procedimentos



# 01

## Enquadramento Internacional



## **a. Conceito GFS**



## DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS PARA UM CONSENSO GLOBAL SOBRE A **GESTÃO, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TODOS OS TIPOS DE FLORESTAS**

(...) A **gestão e uso sustentado das florestas** devem ser realizados de acordo com as políticas e prioridades de desenvolvimento nacional e com base em diretrizes nacionais ambientalmente adequadas. Na formulação de tais diretrizes, deve-se levar em consideração, conforme apropriado e se aplicável, metodologias e **critérios relevantes acordados internacionalmente**

*(Conferência do Rio, the Forest Principles, 1992)*

A GFS, sendo um conceito dinâmico e evolutivo, visa manter e reforçar os valores económicos, sociais e ambientais de todos os tipos de floresta, para o benefício das gerações presentes e futuras

UN Forest Instrument, 2007

Critérios e  
Indicadores  
de GFS



## PRINCÍPIOS GERAIS PARA A GESTÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL NA EUROPA

“a gestão e a utilização das florestas e dos espaços florestais de uma forma e intensidade tais, que mantenha a sua biodiversidade, produtividade, capacidade de regeneração, vitalidade e o seu potencial para desempenhar, no presente e no futuro, as funções ecológica, económica, e social relevantes, aos níveis local, nacional e global, sem causar prejuízos aos outros ecossistemas”

(Definição GFS – Resolução 1 de Helsínquia 1, 1993)

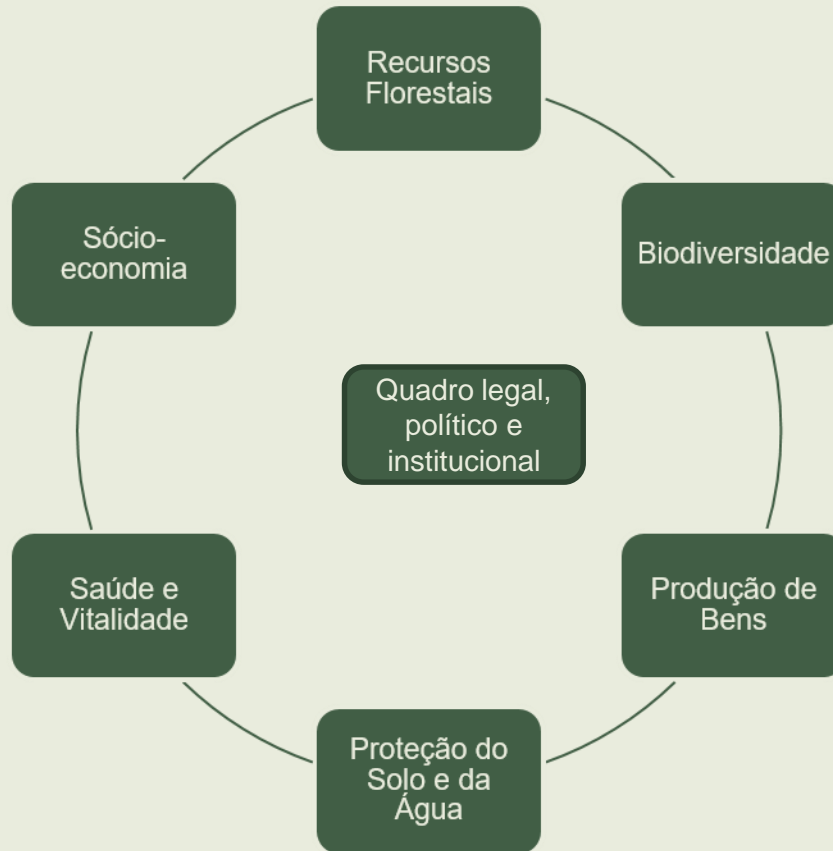
Critérios e  
Indicadores  
de GFS



## **b. Critérios de GFS**



# Critérios de Gestão Florestal Sustentada



Lisboa L2 , 1998

- Critérios e Indicadores  
Linhas orientadoras para  
a Unidade de Gestão

UNFI  
7 elementos GFS



# Critérios de Gestão Florestal Sustentada



# Tendências/preocupações Internacionais

## Resiliência Silvicultura próxima da Natureza

Regulamento UE comercialização de produtos livres  
de desflorestação  
Linhas orientadoras para arborização/rearborização  
Linhas orientadoras Silvicultura próxima da Natureza

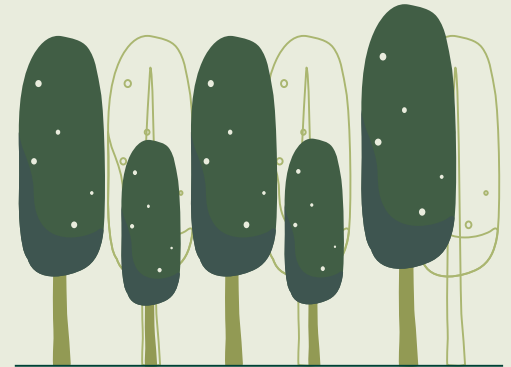
## Combate à Desflorestação e Degradação Florestal Restauro da Natureza

Em preparação: Regulamento UE Restauro da Natureza  
Em preparação: Regulamento UE Quadro de  
acompanhamento/ monitorização para florestas europeias  
resilientes

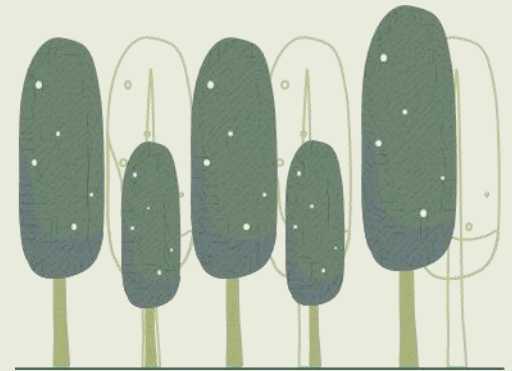


# 02

## Enquadramento Legal



## **a. Lei de Bases da Política Florestal**



# Evolução dos objetivos de política florestal








Desenvolver a economia  
Proteger o solo, o regime hídrico e o “benefício do clima”  
Proteger espécies (sobreiro, azinheira)  
Ordenar as matas  
Regular cortes e exploração recursos  
Proteger a natureza  
Proteger contra incêndios  
Articular com política de ordenamento do território e política de ambiente  
**Explicitar a política e a estratégia florestal**



1896 – Projecto Geral de Arborização  
    Areais Móveis  
1901 - Regime Florestal  
1927 - Proteção da riqueza florestal  
1938 - Lei do Povoamento Florestal  
1970 – Lei básica para criação de  
    parques nacionais e outro tipo de reservas  
1976 – Lei dos baldios  
1988 – Pacote florestal: rearborização ardidos,  
    espécies de rápido crescimento entre outros)  
1990 – Ocupação do solo pós incêndio  
**1996 – Lei de bases da política florestal e sua  
regulamentação**  
1999 - Plano de desenvolvimento sustentável da  
    floresta portuguesa  
**2006 - Estratégia Nacional para as Florestas**



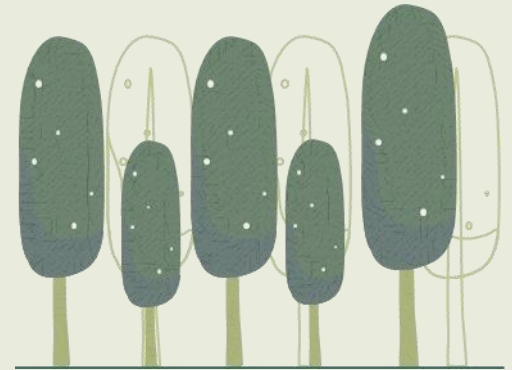
## Objetivos

-  **Desenvolvimento sustentável dos espaços florestais e das atividades da fileira florestal**
-  **Melhoria do rendimento dos produtores**
-  **Gestão do património florestal**
-  **Apoio ao associativismo**
-  **Conservação do solo e combate à desertificação**
-  **Proteção das formações de especial importância ecológica**
-  **Proteção da floresta contra agentes bióticos e abióticos**

## Medidas de política


-  **Programas (ex-Planos) Regionais de Ordenamento Florestal**
-  **Planos de Gestão Florestal**
-  **Fundo Florestal Permanente**


## **b. Regime jurídico dos programas e planos de gestão florestal**






## Tipologia de programas e planos


-  a) Programas regionais de ordenamento florestal (PROF);
- b) Planos de gestão florestal (PGF);
- c) Planos específicos de intervenção florestal (PEIF)

 **PROF: definição; normas que vinculam particulares, âmbito geográfico, conteúdos, responsabilidades, acompanhamento, consulta, elaboração**

Adicionalmente: Portaria n.º354/2013 de 20 de dez

 **PGF: definição, quando há obrigatoriedade; conteúdos, responsabilidades, consultas, pareceres,**

 **Vigência, alteração e revisão dos PROF, PGF e PEIF**

 **Fiscalização e sanções**

DL n.º 11/2019, de 21/01  
DL n.º 65/2017, de 12/06  
DL n.º 27/2014, de 18/02  
DL n.º 114/2010, de 22/10



PROF conteúdo: “d) As circunstâncias técnicas em que as explorações florestais e agroflorestais ficam obrigadas à existência de um PGF”



**Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 31/2014)** meio de intervenção administrativa no solo e contribui para a realização dos objetivos de política pública de solos e de regulação fundiária ao nível nacional, regional e local.

**Programas** - estabelecem o quadro estratégico de desenvolvimento territorial e as suas diretrizes programáticas ou definem a incidência espacial de políticas nacionais a considerar em cada nível de planeamento;

**Planos** - estabelecem opções e ações concretas em matéria de planeamento e organização do território bem como definem o uso do solo.

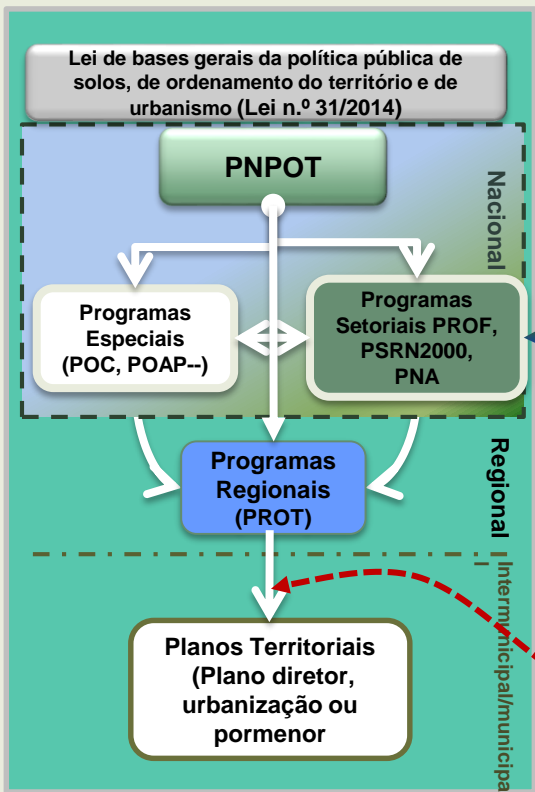
**Lei de Bases da Política Florestal** - Lei n.º 33/96 de 17 de Agosto: Bases da política florestal nacional: Floresta / uso e gestão da floresta / recursos da floresta / detentores da florestal

**Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)** - RCM n.º 114/2006, de 15 de setembro, 1ª atualização RCM n.º 6-B/2015 de 4 de fevereiro: Elemento referência das orientações e planos de ação públicos e privados para o desenvolvimento do setor florestal – horizonte temporal: 2030

**Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF)** – DL n.º 16/2009, de 14 de janeiro, na sua redação atual: instrumentos de política setorial de âmbito nacional

**Incêndios Rurais** – DL 82/91 de 13 de Outubro: Sistema de Gestão integrada e seu funcionamento, com vários níveis de planeamento

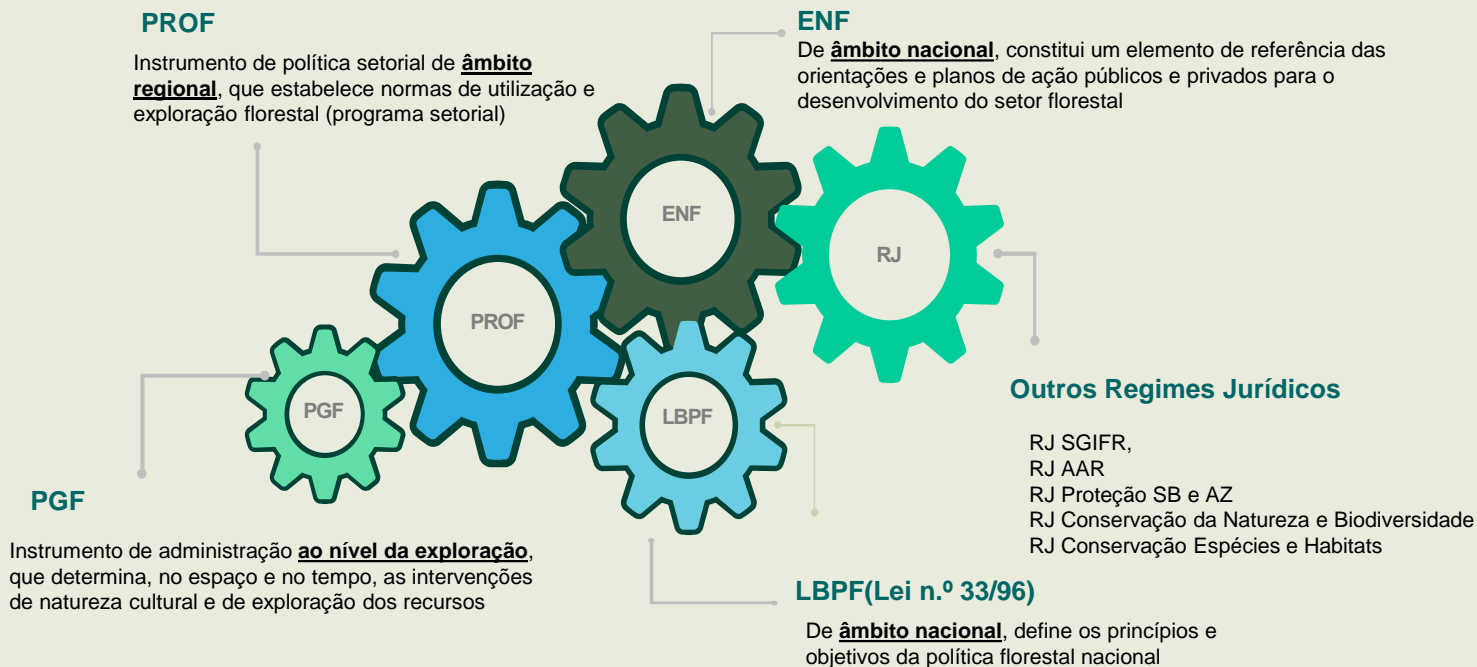
# Sistema de Gestão Territorial



# Sistema de planeamento florestal

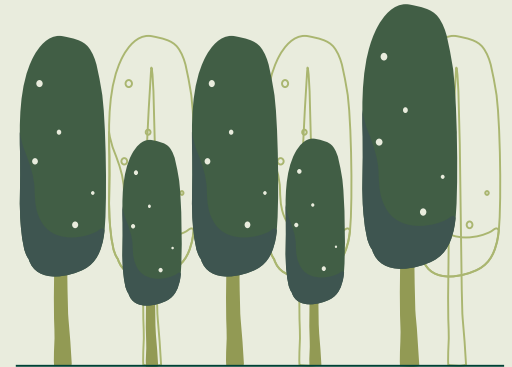


# Sistema de planeamento florestal

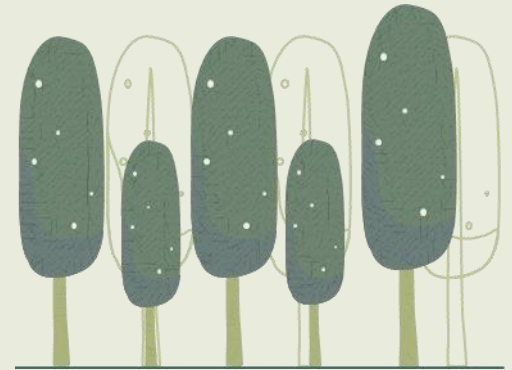


# 03

## Sistema de Planeamento Florestal



# a. Programa Regional de Ordenamento Florestal



# Programas Regionais de Ordenamento Florestal

**Artigo 6.º DL 16/2009**  
**Conteúdo dos PROF**

**Conteúdo**


- Documento estratégico
- Peças gráficas
- Regulamento das normas de execução


**Portaria n.º354/2013 de**  
**20 de dez**

**Regulamento**  
**de execução**

- Orientações de gestão e intervenção
- Ónus sobre os territórios incluídos no regime florestal
- Usos compatíveis e regras para o seu desenvolvimento, incluindo limitações do uso do solo florestal
- Definição das explorações obrigadas a possuírem PGF

## Documento estratégico

 Propõe as bases de ordenamento com as quais se executa o diagnóstico do sector florestal a nível regional, onde a caracterização dos espaços florestais se baseia no Inventário Florestal Nacional (IFN)

 Conteúdo:

Capítulo A – Enquadramento

Capítulo B - Caracterização biofísica, socioeconómica e dos recursos florestais

Capítulo C - Funções dos espaços florestais e áreas florestais sensíveis

Capítulo D - Análise prospetiva e objetivos

Capítulo E - Nomas e modelos gerais de silvicultura e de gestão

Capítulo F – Articulação com os Instrumentos de Gestão Territorial

Capítulo G - Programa de execução e atribuições

Capítulo H – Monitorização e Avaliação

## Peças gráficas

- Carta de identificação dos espaços florestais
- Carta das sub-regiões homogéneas e funções a privilegiar
- Carta de áreas florestais sensíveis, dos corredores ecológicos e áreas integradas no SNAC
- Carta das áreas públicas e comunitárias e de outras áreas sob gestão de entidades públicas, bem como das matas modelo e das áreas submetidas ao Regime Florestal
- Carta síntese global**



## Portarias

3 artigos: aprovação o regulamento, em anexo, planos pré-existentes, entrada em vigor



### Anexo A -- Regulamento do PROF - Estrutura Comum a todos os PROF

- Disposições Gerais (Artigo 1º a 6.º)
- Disposições comuns (Artigo 7º a 12º)
- Áreas florestais sensíveis (Artigo 13º a 15º)
- Zonamento/Organização Territorial Florestal SRH
- Explorações F e AF sujeitas e não sujeitas a PGF**
- Medidas comuns à região PROF e por SRH; **indicadores, metas previsionais, objetivos comuns**
- Disposições finais



### Anexos ao regulamento

- Anexo I - Normas de intervenção nos espaços florestais
- Anexo II - Modelos de silvicultura e gestão florestal sustentável
- Anexo III - Medidas de intervenção comuns e específicas SRH
- Anexo IV - Limites máximos de área a ocupar por eucalipto (DL n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual )



### Anexo B - carta síntese

## PONTOS A RETER



Aplicam-se aos **espaços florestais**: terrenos ocupados com floresta, matos e pastagens ou outras formações vegetais espontâneas, segundo os critérios definidos no Inventário Florestal Nacional



7 PROF, 125 Sub-regiões homogéneas (SRH)

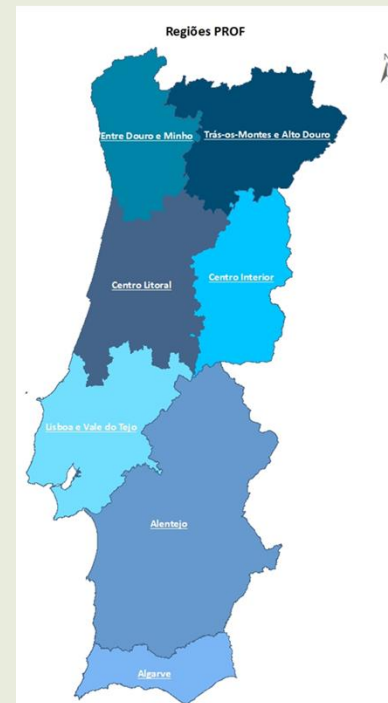


Por SRH funções gerais dos espaços florestais com igual nível de prioridade

- y) “Sub-região homogénea”, unidade territorial com um elevado grau de homogeneidade relativamente ao perfil dominante das funções dos espaços florestais e às suas características, possibilitando a definição territorial de objetivos de utilização, como resultado da otimização combinada de três funções principais

### Princípios e objetivos

- e) Multifuncionalidade dos espaços florestais — os espaços florestais devem desempenhar várias funções, em equilíbrio, como forma de responder às solicitações da sociedade e como uma oportunidade para a sua valorização intrínseca



## Modelos de organização territorial, assentes em SRH



NORMAS GERAIS de acordo com a função atribuída aos espaços florestais da SRH

### SECÇÃO III

#### Zonamento/Organização Territorial Florestal das SRH

PROF

#### Artigo 16.º **Sub-região homogénea XXX**

1. Nesta sub-região homogénea, com igual nível de prioridade, visa-se a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções gerais dos espaços florestais:

- Função geral de produção;
- Função geral de proteção;
- Função geral de recreio e valorização da paisagem.

2. As normas de silvicultura a aplicar nesta sub-região homogénea correspondem às normas das funções referidas no número anterior.

#### Artigo 17.º **Sub-região homogénea YYY**

1. Nesta sub-região homogénea, com igual nível de prioridade, visa-se a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções gerais dos espaços florestais:

- Função geral de conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos;
- Função geral de proteção;
- Função geral de recreio e valorização da paisagem.

## PONTOS A RETER



Regras de aplicação imediata no PGF e nos projetos RJAAR - **Normas comuns a todas as sub-regiões homogéneas**



**Artigo nº 12º** - regras para utilização de espécies Grupo I e II , reconversões entre espécies e de povoamento puro (grupo I) para misto (se e só se o grupo I mantiver dominância), utilização de outras espécies e exceção azevinho, Az e Sb)



**Para cada SRH é indicada a lista de espécies**

3. Nesta sub-região devem ser privilegiadas as seguintes espécies florestais:

- a) Espécies a privilegiar (Grupo I):  
(lista)
- a) Outras espécies a privilegiar (Grupo II):  
(lista)



## PONTOS A RETER

### Metas Previsionais ( 2030 e 2050)



% de **espaços florestais por SRH** em relação à superfície total da região PROF



% de **floresta por SRH** em relação à superfície total da região PROF



**metas para as espécies** em relação à superfície de floresta da região PROF

**Efeitos aplicação RJAAR** - limites máximos de áreas a arborizar com espécies do género *Eucalyptus spp.* em cada concelho – **Anexo IV**

## Modelos de organização territorial, assentes em SRH



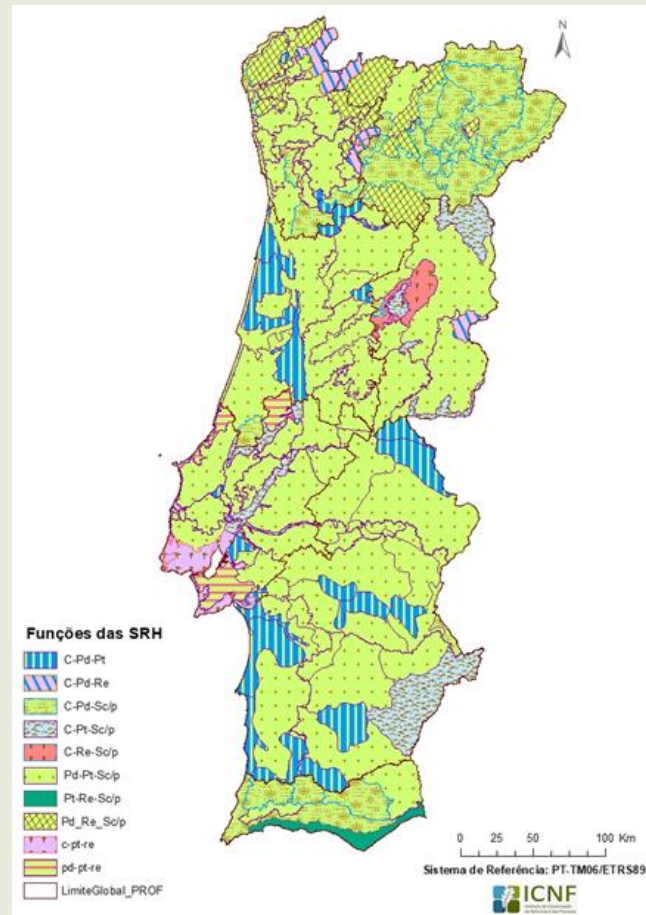
NORMAS GERAIS DE APLICAÇÃO GENERALIZADA DE ACORDO COM A FUNÇÃO ATRIBUÍDA AOS ESPAÇOS FLORESTAIS DA SRH



NORMAS DE APLICAÇÃO EM DETERMINADAS ÁREAS ESPECÍFICAS: Corredores Ecológicos, Áreas Sensíveis



MODELOS DE SILVICULTURA E GESTÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL com espécies florestais a privilegiar



## Que explorações estão sujeitas a PGF?



Todas as explorações florestais e agroflorestais **públicas e comunitárias** (de acordo com o artigo 5.º da LBPF)



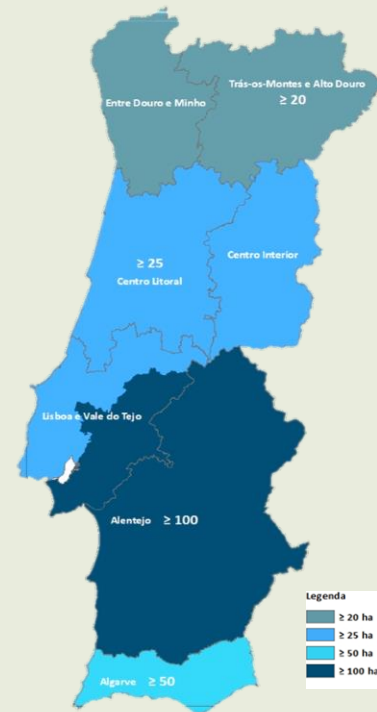
**Privadas:** explorações de área  $\geq$  [20 ha em TMAD e EDM; 25 ha em CL e CI; 25 ha ou 100 ha em LVT; 100ha no ALT e 50 ha no ALG]



**Zonas de Intervenção Florestal** (procedimento segue o RJ respetivo – DL n.º 127/2005, de 5 de agosto, na redação do DL n.º 67/2017, de 12 de junho)



**EGF/UGF-** todas as UGF (pq têm a área mínima de 100 ha) e as EGF cujo conjunto dos ativos florestais constitua uma área superior à definida no PROF porque os ativos florestais devem ser geridos de forma conjunta e única (infere-se do RJ respetivo - DL n.º 66/2017 de 12 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 111/2017, de 19 de dezembro - apesar de não expressamente previsto)



## Quando?

Orientações vinculativas do **PROF INCORPORADAS:**

- na elaboração inicial
- na primeira alteração ou revisão dos PGF após a sua aprovação
- no prazo máximo **de 3 anos após a aprovação da alteração ou revisão do PROF**

## Normas a considerar no PGF?

ART  
12.º



Normas comuns a todas as sub-regiões homogéneas

ANEXO I



Normas gerais de silvicultura



Normas aplicáveis ao planeamento florestal por função



Normas de silvicultura preventiva e operações silvícolas mínimas (silvicultura preventiva, gestão de combustíveis, controlo de invasoras lenhosas)



Normas aplicáveis ao planeamento florestal em situações específicas

**Corredor Ecológico ≡ com linhas de água / DISTÂNCIA ÀS MARGENS**

Linhas de água torrenciais ou temporárias

Linhas de água permanentes

> 500m da l.a. permanente: **Assume o estipulado para a SRH respetiva**

**Áreas Florestais sensíveis** – considerar risco de incêndio, de erosão, valores em presença



Modelos de silvicultura a adaptar à SRH onde se insere a exploração



**Nota:** Nas explorações florestais e agroflorestais privadas, mesmo que não tenha que ter PGF, a gestão tem que obedecer a requisitos mínimos:

- ART 12.º
- ANEXO I**
- Normas comuns a todas as sub-regiões homogéneas (art 12.º)
  - Normas gerais de silvicultura
  - Normas de silvicultura preventiva e operações silvícolas mínimas (silvicultura preventiva, gestão de combustíveis, controlo de invasoras lenhosas)
  - Modelos de silvicultura a adaptar à SRH onde se insere a exploração

RJ PPIF : “Os PROF vinculam ainda, direta e imediatamente, os particulares relativamente:

- a) À elaboração dos planos de gestão florestal;
- b) Às normas de intervenção nos espaços florestais;
- c) Aos limites de área a ocupar por eucalipto”

*Aplicação também a projetos de arborização/rearborização abrangidos pelo RJAAR que já inclui na plataforma as espécies GI e GII, as regras e os limites/quota eucalipto*

## PONTOS A RETER



Explorações florestais e **agroflorestais**

Art. 6 d) RJ PPIF: PROF definem as circunstâncias técnicas em que as explorações florestais e agroflorestais ficam obrigadas à existência de um PGF



Definição de exploração florestal e agro-florestal no RJPPIF

«Espaços florestais» os terrenos ocupados com floresta, matos e pastagens ou outras formações vegetais espontâneas, segundo os critérios definidos no Inventário Florestal Nacional;

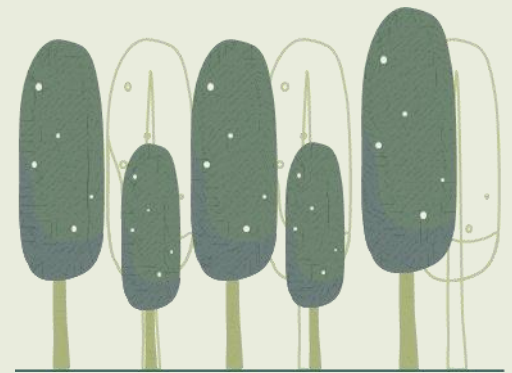
«**Exploração florestal e agroflorestal**» o prédio ou conjunto de prédios ocupados, total **ou parcialmente**, por espaços florestais, pertencentes a um ou mais proprietários **e que estão submetidos a uma gestão única**



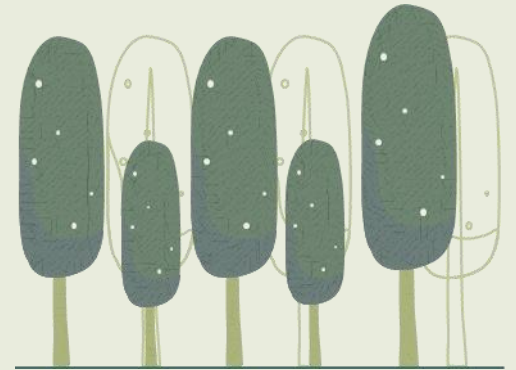
Para a área mínima sujeita a PGF considera-se toda a área da exploração florestal ou agroflorestal, independentemente da extensão dos seus espaços florestais

PROF	Explorações sujeitas a PGF		Explorações não sujeitas a PGF				
	Artigo	Área mínima	Artigo	Normas gerais de silvicultura		Normas de silvicultura preventiva	
					Código norma	Designação	Código norma
EDM	44	20 ha	45	Instalação povoamentos Gestão povoamentos	Tab 57, 58, 59, 60, 61 Tab 62, 63, 64, 65	Silvicultura preventiva Gestão de combustíveis Invasoras lenhosas	Tab 85
TMAD	36	20 ha	37	Instalação povoamentos Gestão povoamentos	Tab 50, 51, 52, 53, 54 Tab 55, 57, 58	Silvicultura preventiva Gestão de combustíveis Invasoras lenhosas	E13
C Litoral	37	25 ha	38	Instalação povoamentos Gestão povoamentos	NG1 NG2	Silvicultura preventiva Gestão de combustíveis Invasoras lenhosas	SPeOPS1 SPeOPS2 SPeOPS3
C Interior	29	25 ha	30	Instalação povoamentos Gestão povoamentos	NG1 NG2	Silvicultura preventiva Gestão de combustíveis Invasoras lenhosas	SPeOPS1 SPeOPS2 SPeOPS3
LVT	41	25 ha Norte do Tejo 100 ha a Sul do Tejo	42	Instalação povoamentos Gestão povoamentos	PD01 PD02	Silvicultura preventiva Gestão de combustíveis Invasoras lenhosas	SPeOPS1 SPeOPS2 SPeOPS3
ALT	37	100 ha	38	Instalação povoamentos Gestão povoamentos	PD01 PD02	Silvicultura preventiva Gestão de combustíveis Invasoras lenhosas	SPeOPS1 SPeOPS2 SPeOPS3
ALG	24	50 ha	25	Instalação povoamentos Gestão povoamentos	NG21 NG22 NG23 NG24	Silvicultura preventiva Gestão de combustíveis Invasoras lenhosas	SPeOPS SPeOPS1 SPeOPS2

## **b. Plano de Gestão Florestal**



## b.1 Conteúdo



# Plano de Gestão Florestal

**Artigo 12.º DL 16/2009**

## Definição

- Instrumento de administração ao nível da exploração, que determina, no espaço e no tempo, as intervenções de natureza cultural e de exploração dos recursos

**Artigo 15.º DL 16/2009**  
**Despacho 15183/2009**  
**e Norma Técnica**

## Conteúdo

- Documento de avaliação
  - caracterização dos recursos existentes
- Modelo de exploração
  - Inserção e adequação as orientações do PROF
  - programas de gestão

## Peças Gráficas

- Mapa da localização exploração florestal e dos prédios
- Mapa infraestruturas DFCl e rede viária florestal
- Mapa das restrições de utilidade pública e dos ónus relevantes
- Mapa da compartimentação da exploração, parcelas, zonamento funcional e das principais ações

O **documento de avaliação** inclui:

a) A caracterização dos recursos existentes, nomeadamente nas suas componentes florestal, silvopastoril, de caça e pesca nas águas interiores e aproveitamento de outros recursos

mas também a verificação das condicionantes que se aplicam

O **modelo de exploração** inclui:

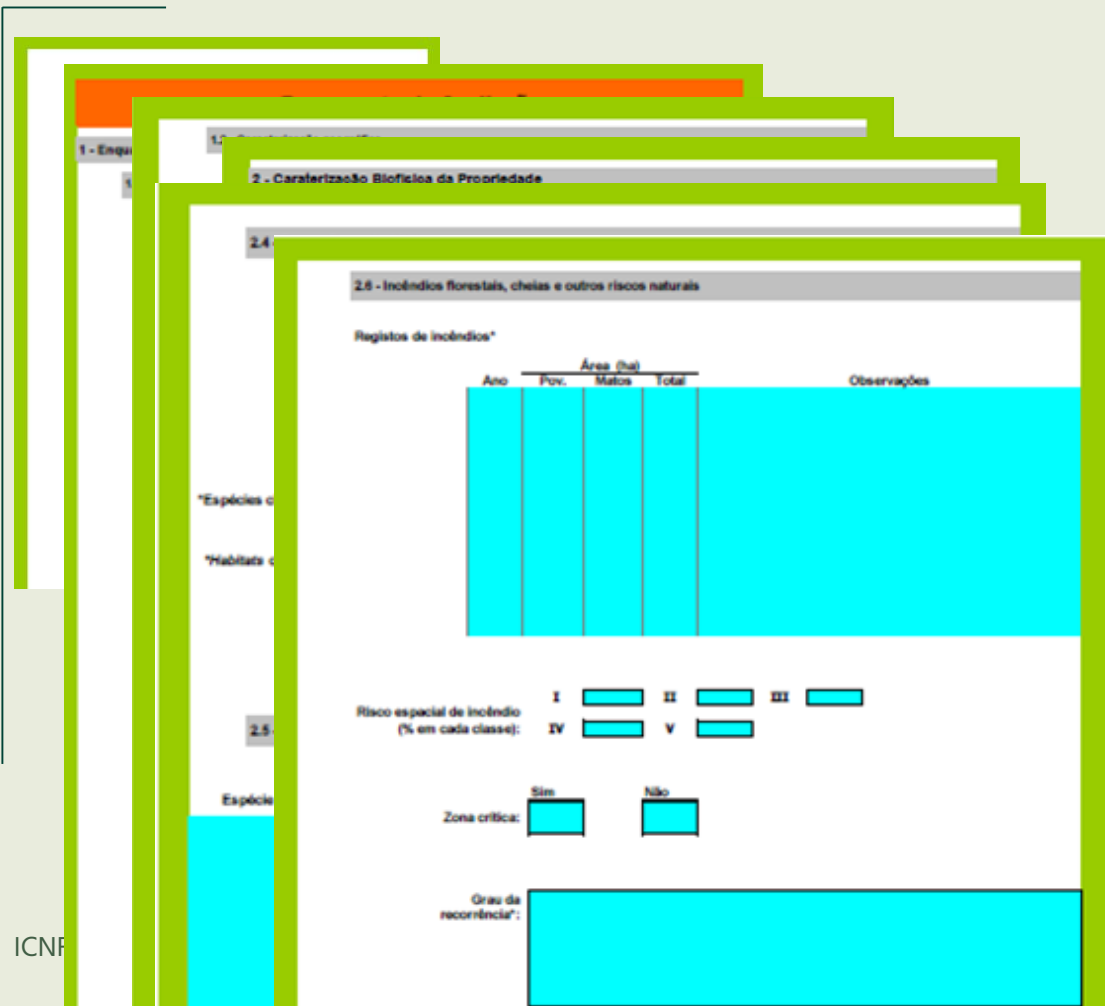
- a) Programa de gestão da produção lenhosa;
- b) Programa de aproveitamento dos recursos não lenhosos e outros serviços associados;
- c) Programa de gestão da biodiversidade **OBRIGATÓRIO** sempre que estejam abrangidos por áreas classificadas.

conforme  
apropriado

**Normas Técnicas de Elaboração dos PGF**

em <https://www.icnf.pt/florestas/pgf/pgfnormativo>

**NT:** estas Normas Técnicas devem ser entendidas efetivamente como orientadoras, pelo que a forma de aplicação dos capítulos à realidade concreta de cada exploração florestal deve ser decidida pelo técnico responsável pela elaboração do plano, avaliando a adequação e interesse face às potencialidades do território e dos mercados, à razão custo-benefício associada quer aos trabalhos de elaboração do plano quer ao valor dos recursos em presença e, ainda, às condicionantes legais e dos planos de nível superior.



1. Quem? Onde?

2. O quê?  
***Características biofísicas  
Estação Florestal***

- Relevo
- Clima
- Solos
- Espécies
- Condição fitossanitária
- Riscos naturais

**APENAS A  
INFORMAÇÃO  
NECESSÁRIA**



## PLANO DE GESTÃO FLORESTAL

Formulário simplificado

Indicar nome(s) de exploração florestal

Indicar conceito de localização de exploração florestal

Duração prevista do PGF: (Anos)

Data de submissão do plano: (dd/mm/aaaa)

Nome do proprietário ou produtor florestal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Este Plano de Gestão Florestal é composto por:  
- Documento de Avaliação  
- Modelo de Exploração  
- Anexos

### 3 - Regimes legais específicos

#### 3.1 - Restrições de utilidade pública

##### CONDICIONANTES

	Superfície		Descrição das condicionantes
	Sim	Não	
Regime florestal:			
REN:			
RAN:			
Rede Natura 2000:			
Outras áreas classificadas*:			
Linhas de alta tensão, antenas:			
Oleodutos, gasodutos:			
Marcos geodésicos:			
Sítios arqueológicos:			
Outros:			

\* Neste caso preencher quadro seguinte (indicar tipo).

Tipo de área classificada:

#### 3.2 - Instrumentos de planeamento florestal

	PROF	PMDFCI	ZIF*
Designação:			

#### 3.3 - Instrumentos de gestão territorial

Obrigações Legais a ter em conta?

**Atender na elaboração e na execução do PGF**

- Ao conjunto de disposições legais e de servidões administrativas e restrições de utilidade pública que são de **aplicação direta e imediata** (e se sobrepõem às normas de gestão e planeamento)

PLANO DE

4- Caracterização dos recursos

4.1- Infraestruturas forestais

4.1.1 - Rede viária forestal

Breve descrição da R.V.F.:

Detalhe (Km):

Estado de conservação e transitabilidade:

4.1.2 - Arruamentos e

Edifícios associados à gestão:

4.1.3 Infraestruturas

Faixas de Gestão de

REDES PRIMÁRIAS

Ocupação e medidas de recuperação:

REDES SECUNDÁRIAS

Ocupação e medidas de recuperação:

4.2 Caracterização socioeconómica da propriedade

Descrição geral:

4.2.1 Função de produção\*

Sub-funções

Função produção:

4.2.2 Função de proteção\*

Sub-funções

Função proteção:

4.2.3 Função de conservação\*

Sub-funções

Função conservação:

Este Plano de Gestão  
- Documento de Apoio  
- Modelo de Exploração  
- Anexo

#### 4. Descrição mais detalhada nível da exploração

- Infraestruturas existentes
  - Rede Defesa SGIFR
- Aspectos socio-económicos
  - O que se produz
    - bens e serviços de ecossistemas que podem ser relevantes – função de proteção de solo, regime hídrico, conservação da biodiversidade, outros recursos/atividades económicas, interação com a comunidade local (paisagem/lazer)

***NT: A caracterização de recursos da exploração deverá cingir-se exclusivamente à informação necessária para a fundamentação técnica da organização da gestão e do modelo de exploração devendo evitar-se informação generalista que não revele utilidade para a definição da organização ou do modelo.***

## Modelo de Exploração

Adequação ao PROF (ponto B.2 das Normas Técnicas)

PROF:

SRH:

<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>

Contribuição para os  
objectivos gerais do  
PROF:

Contribuição para os  
objectivos específicos da  
SRH do PROF:

Contribuição para as metas PROF	Vigência do PGF	
	Início	final
% de espaços florestais	<input type="text"/>	<input type="text"/>
% de arborização	<input type="text"/>	<input type="text"/>
% composição florestal	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Pinheiro-bravo	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Pinheiro-manso	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Outras resinosas	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Sobreiro	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Azinhéis	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Eucalipto	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Castanheiro	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Outra folhosas	<input type="text"/>	<input type="text"/>

## Adequação ao PROF

## Modelo de Exploração

### 1 - Caracterização e objectivos da exploração

#### 1.1 Caracterização dos recursos

##### 1.1.1 e 1.1.2 Caracterização geral, compartimentação da propriedade e delimitação das parcelas

Uso do solo	Área	
	ha	%
Floresta		
Matos e pastagens espontâneas		
Improdutivos		
Agricultura		
Áreas sociais		
Águas interiores		
<b>Total</b>		

Observações:

NOTA: Apresentar em ficheiro cartográfico anexo a compartimentação da propriedade, identificando os talhões e as parcelas

Página 1

## 1.1 Caracterização dos recursos *mais detalhada*

É um resumo do apuramento das parcelas, a preencher no final do exercício de planeamento

## Modelo de Exploração

### 1.1.3 Componente florestal

#### 1.1.3.1 Caracterização das espécies florestais, habitats e povoamentos\*

Talhão	Parcela	Tipo de povoamento	Descrição das espécies	Área (ha)	Descrição dos habitats	Objectivo/sub-função

#### 1.1.3.2 Caracterização dos povoamentos (descrição parcelar – dp)\*

Parcela	Área (ha)	Espécie	Composição	Regime e estrutura	Modo de tratamento	Idade	% coberto	Densid.	Altura dom	DAP médio

Caracterizam-se as várias componentes

1.1.3 Componente florestal

## Modelo de Exploração

### 1.1.4 Componente silvopastoril\*

#### 1.1.4.1 Caracterização dos recursos forrageiros

Observações:

Apresentar em ficheiro cartográfico anexo a compartimentação da propriedade, identificando os talhões e as parcelas

#### 1.1.4.2 Caracterização das pastagens (descrição parcelar – dp)\*

Parcela	Área (ha)	Descrição do estratos arbustivos e herbáceos	Espécie	Grau de cobertura	Altura dom.	Abundância	Observações *

### 1.1.6 Componente de recursos geológicos e energéticos\*

#### 1.1.6.1 Caracterização dos recursos energéticos

Recursos energéticos:

Talhão	Área (ha)	Disponibilidades de biomassa	Observações

#### 1.1.6.2 Caracterização dos recursos geológicos

### 1.1.5 Componente cinegética, aquícola e apícola\*

	Designação	Localização / Talhão	Observações
Lampos de alimentação da fauna:			
Zonas de refúgio da fauna:			
Galerias ribeirinhas:			
Flora melífera:			
Recursos micológicos:			
Observações :			

Outras componentes, conforme apropriado

1.1.4

Silvopastoril/pastagens

1.1.5 cinegética, aquícola, apícola

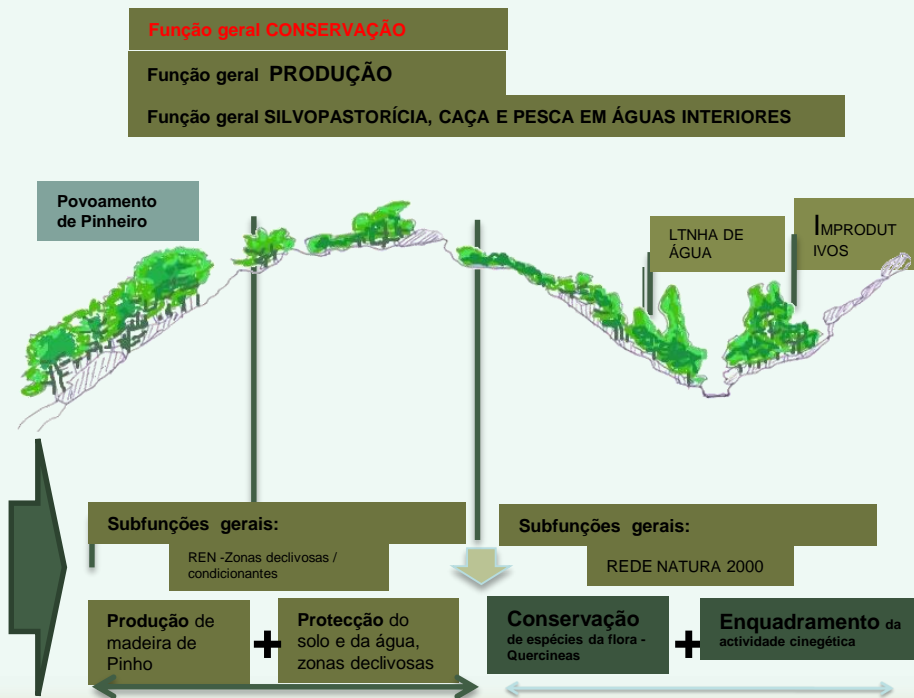
1.1.6 Energia (biomassa)

## Exemplo de definição dos objectivos da exploração

caracterização dos espaços florestais de acordo as funções existentes

estabelecer prioridades, com base em critérios de ordem ecológica económica, social e identificar incompatibilidades

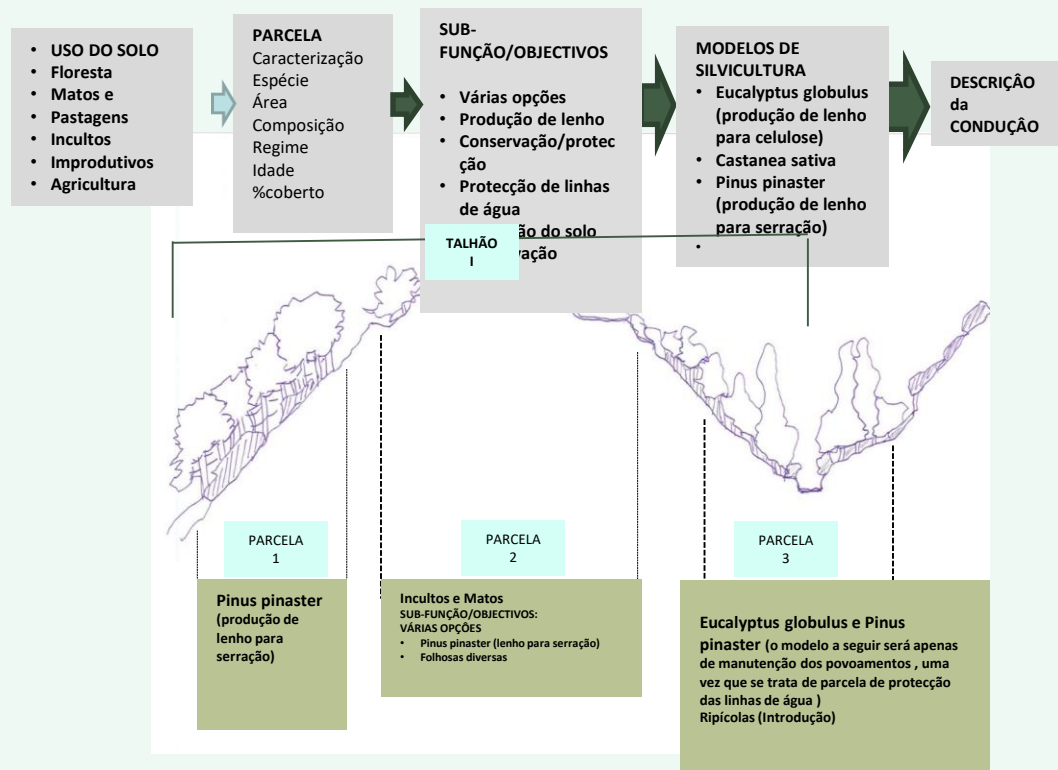
Factores condicionantes e restrições, são determinantes do modelo de gestão (condicionada, restrita, etc.)



Parcelas – tratamento homogêneo

Paisagem /Fisiografia do terreno, solos, declives...

## Organização da gestão e zonamento





## Modelo de Exploração

Se aplicável

### 1.2 Organização da gestão e zonamento funcional

Secção	Parcela	Área	Sub-função /Objectivos	Tipo Povoamento	Modelo de siveicultura (descrição)
--------	---------	------	---------------------------	-----------------	------------------------------------

## Modelos de Silvicultura dos PROF

Possível outro

- se PROF não indicar modelo para a espécie / objetivo
- ajustado se houver fundamentação técnica que justifique

Os modelos foram definidos para condições médias das SRH. Face às características da(s) espécie(s), às condições edafoclimáticas específicas no local de instalação e aos objetivos de gestão que se pretende adotar poderá haver necessidade de ajustar

MAS JUSTIFICAR SEMPRE!



## Modelo de Exploração

### 2.2 Programa de gestão da produção lenhosa

Parcelas      Modelo de silvicultura      Descrição do modo de condução

#### Plano de cortes

Povoamentos abrangidos      Área (ha)      Ano      Definição e natureza dos cortes      Parcelas

#### Plano de intervenções

Povoamentos abrangidos      Área (ha)      Ano      Descrição das intervenções      Parcelas

## Modelo de Exploração

### 2.3 Programa de gestão do aproveitamento dos recursos não lenhosos e outros serviços associados\*

#### Programa de gestão suberícola

Parcelas	Área (ha)	Ano	Natureza da intervenção	Descrição das operações	Observações

#### Programa de gestão das pastagens

Parcelas	Área (ha)	Ano	Descrição das operações	Observações

### 2.4 Programa de Infraestruturas (DFCI, rede viária florestal, cinegética, silvopastorícia, recreio)\*

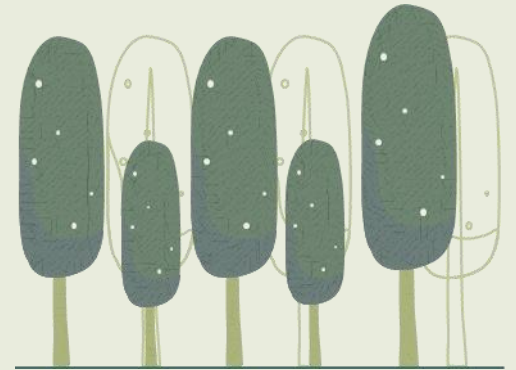
Tipo de Intervenção (instalação ou beneficiação)	Ano	Unid.	Localização (parcelas)	Observações

### 2.5 Programa de Operações Silvícolas Mínimas

Parcelas	Área (ha)	Ano	Operações	Descrição

conforme  
apropriado

## b.2 Procedimento



- ELABORAÇÃO
- SUBMISSÃO
- DECISÃO

**PLANO DE GESTÃO FLORESTAL**

Formulário simplificado

Indicar nome(s) da exploração florestal \_\_\_\_\_

Indicar conselho de exploração de exploração florestal \_\_\_\_\_

Designação prevista do PGPF: (área) \_\_\_\_\_

Data de submissão do plano: (dd/mm/aaaa) \_\_\_\_\_

Nome do proprietário ou produtor florestal \_\_\_\_\_

Assinatura(s) \_\_\_\_\_

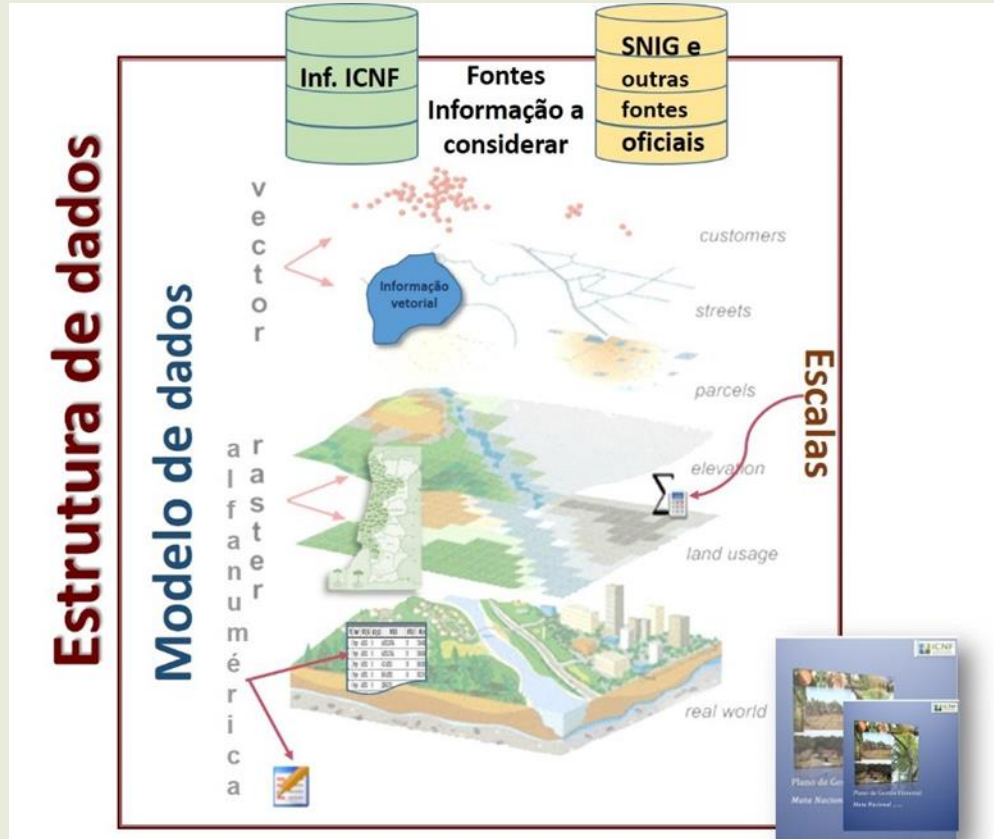
Este Plano de Gestão Florestal é composto por:  
 - Documento de Avaliação  
 - Plano de Exploração  
 - Anexo



➤ **ELABORAÇÃO**

**Recolha de informação** que permita responder aos requisitos

- Junto do(s) proprietário(s)/gestor
- No campo: levantamentos
- Consultar informação e de fontes diversas, servidões





## ➤ ELABORAÇÃO

**Proposta de modelo** *desejavelmente com informação sobre impacto económico*

**Discutir opções** com proprietário/gestor/ compartes/aderentes

### Participação na Elaboração

- proposta de PGF é obrigatoriamente submetida a apresentação pública (20 dias)
- aviso num jornal de âmbito regional e no sítio na Internet do ICNF, I. P.
- ➔ **EDITAL ; ficha de contributos**
- **Ponderação dos contributos e eventuais alterações ao PGF**
- **Baldios: pré aprovação pela assembleia de compartes**
- **ZIF: pré aprovação pela Assembleia Geral**

Áreas públicas  
Comunitárias e ZIF

## ➤ SUBMISSÃO

Documentos que instruem o PGF:

- ✓ O Plano propriamente dito, com Documento de avaliação e Modelo de Exploração e Peças Gráficas (digital)
- ✓ Termo de responsabilidade

No caso das Áreas públicas, Comunitárias e ZIF, acresce:

- ✓ Documentação de aprovação pelos órgãos competentes respetivos (ata da assembleia geral da ZIF, ata da assembleia de compartes;
- ✓ Documentação que confirme a realização da consulta pública prevista no art.º 20.º do DL-16

Eventualmente: procuração

ICNF faz uma  
verificação  
sucinta antes  
de iniciar a  
análise

## ➤ DECISÃO





### **Pareceres prévios** (não vinculativos)

- 📌 Da CCDR, eventualmente a ARH e outras entidades, em razão da matéria, por exemplo perímetros de rega consulta à DRAP, DGADR, vestígios arqueológicos, consulta à DR Cultura

### **Decisão ICNF**

- 📌 Aprovação
- 📌 Indeferimento: implica audição previa dos interessados à proposta de indeferimento e só depois de findo o prazo e ponderada a resposta é emitida a decisão final
- 📌 Concordância Técnica: por vezes, não tendo sido tomada decisão no prazo e verificando-se deferimento tácito, mesmo assim o ICNF pode prosseguir a análise e indicar a sua concordância técnica

## Condições da Aprovação

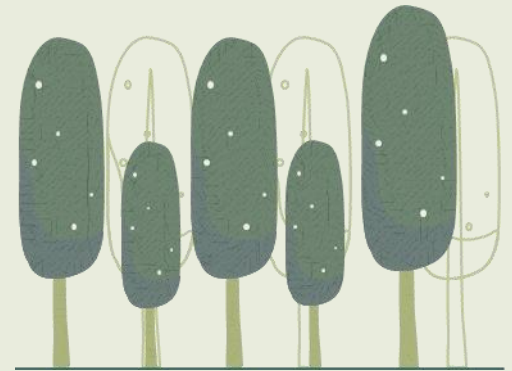
-  A aprovação do PGF pelo ICNF não dispensa as autorizações e pareceres previstos na lei para a execução das ações nele preconizadas, em razão da matéria, a emitir por parte das respetivas entidades competentes.
-  **Sempre que o PGF em causa tiver necessidade de sofrer alterações** profundas - ex. ocorrências catastróficas [incêndios, tempestades, pragas ou doenças, - houver alteração de objetivos, ocupações florestais, ações silvícolas relevantes não constantes do PGF aprovado - **as mesmas devem ser previamente aprovadas pelo ICNF:**
  -  Conforme Artigo 24º do DL-16 - **alterar ou rever um PGF** quando se verificarem factos relevantes que o justifiquem, que poderá ocorrer sempre e quando se verificarem os ditos factos relevantes
  -  **Apenas pequenos acertos** não enquadráveis como fundamentação para alteração/revisão, por pouco significado, ex incorreções nos cálculos, alterações à calendarização das intervenções florestais não superiores a 5 anos, podem ser aceite na forma de **requerimento** para uma adenda

## PONTOS A RETER

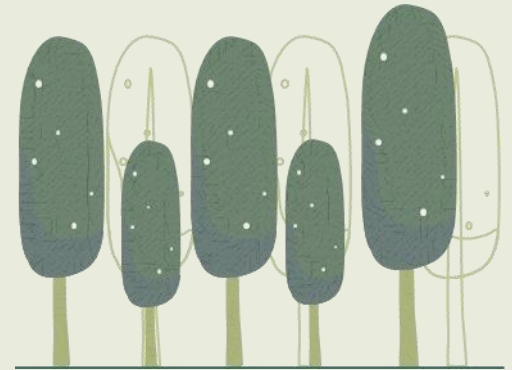
- 🌿 O PROF como programa setorial, não tem quadro sancionatório
- 🌿 Mas a não existência de PGF (quando obrigatório) constitui **contraordenação** (DL n.º 16/2009, de 14 de janeiro, na sua redação atual).
- 🌿 O PGF tem que estar atualizado e **adaptado à evolução dos espaços florestais**
- 🌿 Mais importante: **EXECUTAR O PGF**

PGF




## **c. Planos de Gestão em Casos Especiais**



## **c.1 – Planos Específicos de Gestão Florestal**



## PLANOS ESPECÍFICOS DE GESTÃO FLORESTAL

-  Se as Explorações florestais e agroflorestais estão sujeitas a plano de gestão florestal (PGF) obrigatório, este tem que estar aprovado para os projetos de investimento poderem ser financiados (critério de elegibilidade)
-  **Transitoriamente** podem apresentar ao ICNF um PEGF para possibilitar a avaliação da adequação das ações propostas com os instrumentos de planeamento e gestão dos espaços florestais (PROF revistos)
-  O PEGF será integrado no **PGF revisto**, o qual tem que estar **aprovado até à data de apresentação do último pedido de pagamento**

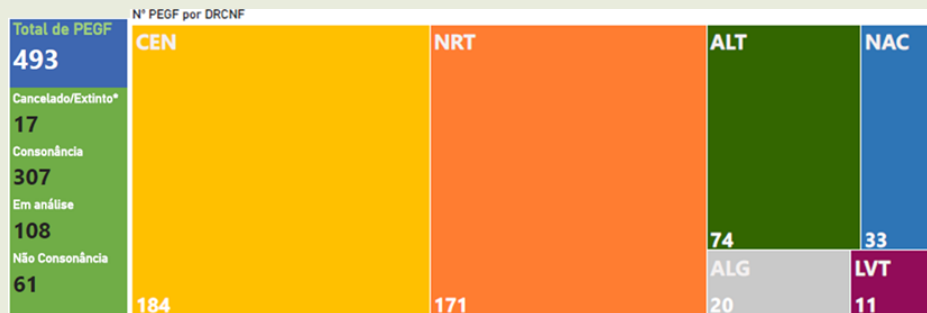


- ❑ Formulário próprio disponível em <https://icnf.pt/apoios/pdr2020/pegf>
- ❑ Utilizado **unicamente** no âmbito das candidatura ao PDR 2020 e para a área do investimento e submetido eletronicamente [candidaturas.pdr2020@icnf.pt](mailto:candidaturas.pdr2020@icnf.pt)
- ❑ ICNF avalia e emite (ou não) **declaração** de consonância

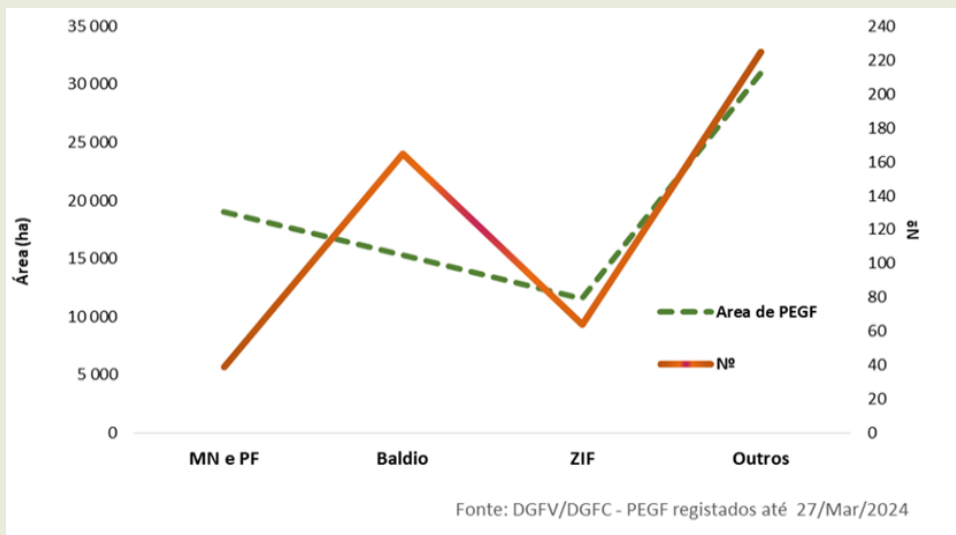
The image shows three overlapping screenshots of the PEGF application form. The top screenshot is titled '2 - Caracterização Biofísica da Área Geográfica Objeto do Plano' and contains sections for '2.1 Relieve e altimetria', '2.2 Clima', and '2.3 Solos'. The middle screenshot is titled 'Modelo de Exploração' and contains section '1 - Caracterização e Objetivos da Área Geográfica Objeto do Plano', with a sub-section '1.1 Caracterização dos recursos' and a table for '1.1.1 Caracterização geral'. The bottom screenshot is titled '2.2 Organização da gestão e investimento funcional' and contains a table with columns for 'Período', 'Função', 'Objetivos da gestão', and 'Módulo de subutilização'.

# PEGF

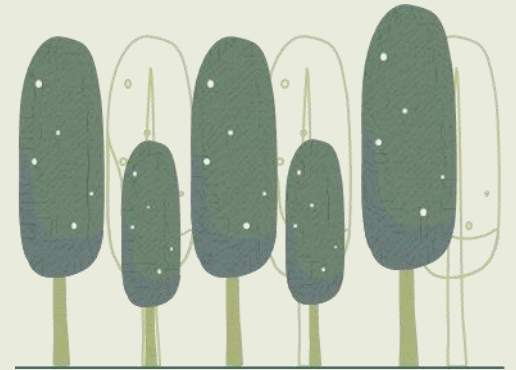
Registados: 493 PEGF  
Área total: 76 930 ha



# PEGF



## **c.2 – Operações Integradas de Gestão da Paisagem**

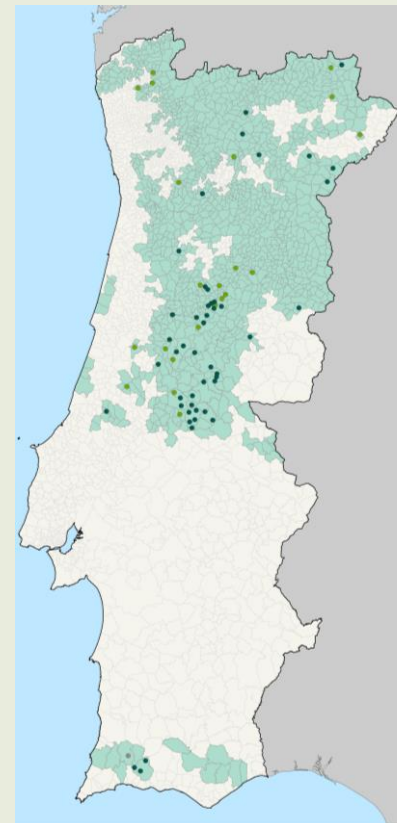


## Operações Integradas de Gestão da Paisagem

**Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP)** - abordagem territorial integrada para ordenamento e gestão da paisagem e de aumento de área florestal gerida, com escala para promover a resiliência aos incêndios, a valorização do capital natural e a promoção da economia rural.

**Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP)** – plano de atuação a executar num modelo de gestão agrupada da responsabilidade de uma entidade gestora e suportada por um programa multifundos para apoios ao investimento inicial, às ações de manutenção e gestão ao longo do tempo e à remuneração dos serviços dos ecossistemas.

**Decreto-Lei n.º 28 -A/2020, de 26 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 16/2022 de 14 de janeiro (n.º3 do artigo 17º) Regime jurídico de reconversão da paisagem:**  
(...) a OIGP incorpora os elementos correspondentes ao conteúdo dos planos de gestão florestal (PGF) previsto no Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, na sua redação atual e produz os efeitos daqueles planos, dispensando a aprovação dos mesmos na área por ela abrangida.



## Quadro de Referência de apoio à elaboração das propostas

- *Os modelos de exploração devem assegurar o cumprimento das medidas previstas na lei, quer as relativas à silvicultura preventiva, quer as relativas às normas técnicas de instalação de povoamentos florestais, incluindo as aplicáveis à mobilização de solo*
- *Na definição dos usos e ocupações e modelos de silvicultura a considerar e respetivos modelos de exploração, deve atender-se às orientações e normas constantes nos PROF e nos Programas Especiais de Ordenamento do Território, sem prejuízo da necessidade de adaptar as disposições à escala da OIGP.*

### Conteúdos do PGF:

- a) Relatório Técnico - elementos e informação** de caracterização que incluem os itens do “documento de avaliação” do PGF e a cartografia e articulação da proposta com o quadro legal e regulamentar aplicável, bem como com outros planos
- b) Modelo de Exploração Florestal** (Anexo do Quadro de Referência, com tabelas ajustadas ao formulário PGF) – Deve ser usado para unidades de intervenção das tipologias da COS “floresta”, “superfícies agroflorestais (SAF)”, “matos” e “pastagens espontâneas”

# T1: Resumo, Identificação e Localização

OIGP

## T1.1. Dados de referência para localização

Designação da OIGP	
Entidade gestora	
Técnico Responsável pela elaboração da componente florestal e silvo pastoril e outros recursos associados	
Localização (DICOFRE)	

## T1.2 Usos do Solo

	Área (ha)	
	Atual	Proposta
Floresta		
Superfícies Agroflorestais		
Matos		
Pastagens espontâneas		
Agricultura		
Outros Usos		
<b>TOTAL</b>		

## T1.3 Espécies principais

Componente arbórea (F+SAF)	Área (ha)	
	Atual	Proposta
Pinheiro-bravo		
Eucaliptos		
Sobreiro		
Azinheira		
Carvalhos		
Pinheiro-manso		
Castanheiro		
Alfarrobeira		
Acácias		
Outras folhosas		
Outras resinosas		



## T2 - Descrição

### T2.1 Descrição da componente florestal

- Área
- Composição
- Espécies principal e outras espécies (% relativa)
- Estrutura (regular ou irregular)
- Regime (alto-fuste ou talhadia)
- Condição/vitalidade do povoamento
- fase ex: ardido ou cortado, em regeneração, bastio, fustadio
- Sistema de especial interesse ecológico e de resiliência ao fogo (S/N)
- Habitat Classificado (código)
- Idade média
- Densidade média ou grau de cobertura
- Hd
- DAP pu PAP médio

### T2.2 Descrição da componente matos e pastagens

- Área
- Composição
- Espécies (herbáceas, arbustivas)
- Condição (ex: boa condição, afetado por pragas, infestantes, ardido, outros)
- Árvores fora do povoamento
- Sistema de especial interesse ecológico e de resiliência ao fogo (S/N)
- Habitat Classificado (código)

### T2.3 Descrição da componente arbórea

#### (UI a reconverter)

- Área
- Ocupação Atual
- Ocupação Futuro
- Composição anterior (puro ou misto)
- Espécies principal e outras espécies (% relativa)
- Condição (ex: afetado por pragas, infestantes, ardido, em más/boas condições vegetativas, em fim de rotação, outros)





### T3 – Organização e zonamento florestal

UI	ÁREA (ha)	Uso do solo (floresta/ mato/ pastagem/ agroflorestal)	Tipo de Povoamento (*)	Função	Objetivos da gestão/ subfunções	Modelo de silvicultura (**)

### T4 – Programas operacionais

T4.1 – Programa de gestão e intervenção componente florestal

T4.2 – Programa de gestão e intervenções componente matos/pastagens

T4.3 – Programa de Gestão da Biodiversidade

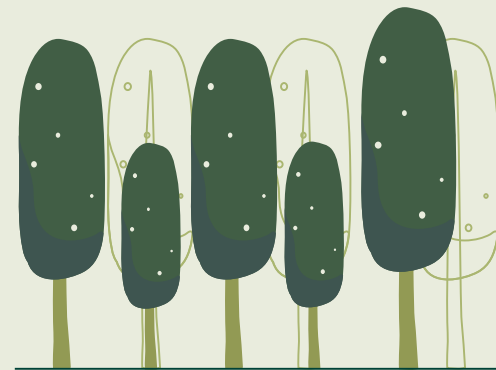
T.4.4 - Outros Programas relevantes (cinegética, recreio, biomassa...) (\*)

### T.5 - Programa de Infraestruturas DFCl e rede viária



- ❑ OIGP : é submetida à apreciação dos proprietários, anunciada e publicitada por edital, em jornal local ou nacional e nos sites das autarquias em causa, prazo de 30 dias
- ❑ OIGP submete a proposta à DGT e há uma conferência procedimental que envolve o ICNF, entre outras entidades públicas com competências para emitir parecer
- ❑ OIGP é aprovado por despacho de vários membros do Governo

# Notas Finais



Instrumento para

Aumentar o conhecimento sobre a exploração

Floresta mais resiliente

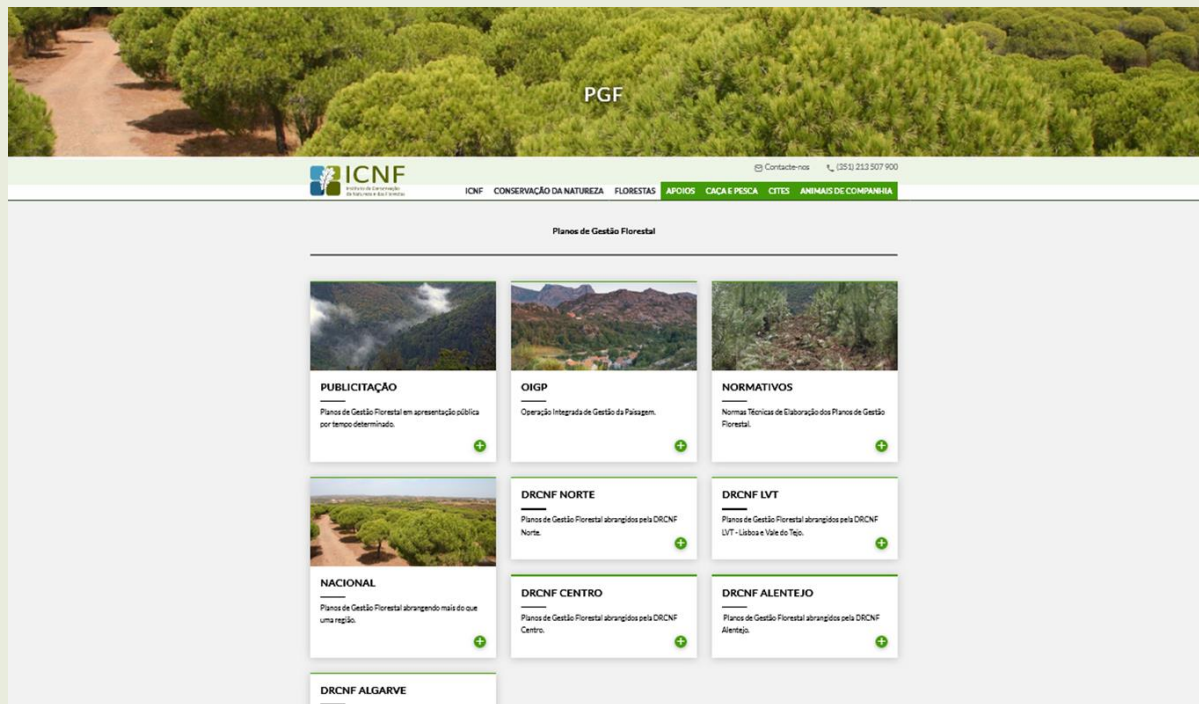
Ter maior rendimento

Facilitar a obtenção de financiamento

PGF não é uma peça estática para cumprir obrigação legal

Mais importante que ter PGF é executá-lo

Onde Encontrar Informação <https://icnf.pt/florestas/pgf> <https://icnf.pt/florestas/pgf/pgfnormativo>



The screenshot displays the ICNF website's 'Plano de Gestão Florestal' (Forest Management Plan) section. At the top, there is a banner image of a forest with a dirt path, overlaid with the text 'PGF'. Below the banner is the ICNF logo and navigation menu. The main content area is titled 'Plano de Gestão Florestal' and features a grid of nine cards, each representing a different aspect of forest management. Each card includes a representative image, a title, a brief description, and a green plus icon in the bottom right corner.

Publicitação	OIGP	Normativos
Planos de Gestão Florestal em apresentação pública por tempo determinado.	Operação Integrada de Gestão da Paisagem.	Normas Técnicas de Elaboração dos Planos de Gestão Florestal.
Nacional	DRCNF NORTE	DRCNF LVT
Planos de Gestão Florestal abrangendo mais do que uma região.	Planos de Gestão Florestal abrangidos pela DRCNF Norte.	Planos de Gestão Florestal abrangidos pela DRCNF LVT - Lisboa e Vale do Tejo.
DRCNF ALGARVE	DRCNF CENTRO	DRCNF ALENTEJO
	Planos de Gestão Florestal abrangidos pela DRCNF Centro.	Planos de Gestão Florestal abrangidos pela DRCNF Alentejo.

## Onde Encontrar Informação



<https://icnf.pt/florestas/pgf/pgfnormativo>



